



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
SETOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

DESPACHO Nº: 349/2025/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SEE TERESINA/PI, 01 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO Nº: 00089.005033/2025-80

EDITAL Nº 20/2025 ERRATA 01

EDITAL PREX/DAEC/SEE Nº 20/2025

ERRATA 01

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna pública a Errata 01 do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório para os **Cursos de Licenciatura em Letras/Português, Pedagogia e Comunicação**, interessados em atuar no Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou no Núcleo de Pós-Graduação - NPG, **Teresina – PI**.

ONDE SE LÊ:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Márcia Rosa Marcly Santiago Uchôa	INDEFERIDO. Ausência dos certificados de comprovação Currículo Lattes, conforme item 2.5, alínea " c " ; e discente matriculado no bloco 6º, não atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital 20/2025.
Sara Rocha Caland	INDEFERIDO. Discente matriculado no bloco 6º, não atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital 20/2025.

LEIA-SE:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Márcia Rosa Marcly Santiago Uchôa	INDEFERIDO. Ausência dos certificados de comprovação Currículo Lattes, conforme item 2.5, alínea "c"; e discente matriculado no bloco 6º, não atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital 20/2025.
Sara Rocha Caland	INDEFERIDO. Discente matriculado no bloco 6º, não atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital 20/2025.
Pedro Henrique Pereira de Sousa	INDEFERIDO. Ausência dos certificados de comprovação Currículo Lattes, conforme item 2.5, alínea "c".

Teresina(PI), 01 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 01/04/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017436369** e o código CRC **785C907C**.